



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA ILUMINA TOLEDO SPE S.A.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e **Sr. MAICON BRUNO STUANI**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliado na Rua Angelo Copetti, nº 294, Jardim Panorama, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 105084307 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.966.229-65.

CONCESSIONÁRIA: ILUMINA TOLEDO SPE S.A., Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa, com endereço à Rua Doutor Flores, nº 768, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-280, Fone: (41) 3336-7240, e-mail: cesar.almeida@comerc.com.br / senior.cadastros@gmail.com, inscrita no CPNJ /ME sob o nº 47.711.602/0001-10, neste ato representada pelos **Srs. EDVALDO MARCELO ÁVILA**, na função de Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.275.558 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 092.485.158-94, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **MARCEL GURFINKEL HARATZ**, na função de Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.068.722-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.960.687-78, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **RENAN RAWLYK LOPES**, na função de Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.462.929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.229.669-03, domiciliado na Rua Eduardo Sprada, nº 344, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 1054/2022 de 05 de outubro de 2022, oriundo do processo licitatório **Concorrência nº 002/2022**, cujo objeto é a *prestação dos serviços de iluminação pública no município de Toledo/PR, incluída a instalação, desenvolvimento, melhoramento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO** conforme solicitação Concessionária através do Ofício 15/2024 (fls. 6870-6875), fundamentação da metodologia de cálculo pelo Poder Concedente por meio do Ofício nº 432/2024-INFRA (fls. 6876-6882), parecer do Verificador Independente através do Ofício nº 006/2024 (fls. 6883-6886), requerimento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos através do Ofício 465/2024 - INFRA (fls. 6867-6869), Parecer Jurídico (fls.6896-6900), Manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário (fls. 6901/verso), bem como Decisão Administrativa de fls. 6901, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e o reajuste da Contraprestação Mensal Máxima, conforme a seguir:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.1.1 Fica estabelecida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em face da variação da quantidade de Unidades de Iluminação Pública no Cadastro Base, perfazendo uma Contraprestação Mensal Máxima no valor de **R\$ 316.257,73 (trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, tendo seus efeitos a contar de 24/05/2023.

1.1.2 Fica determinado o reajuste da Contraprestação Mensal Máxima com a incidência dos índices deferidos por meio do 3º e 4º Termo Aditivo do Contrato, corrigindo o valor da Contraprestação Mensal Máxima para **R\$325.185,75 (trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, tendo seus efeitos a contar de 24/05/2023 e **R\$339.807,31 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sete reais e trinta e um centavos)**, tendo seus efeitos a contar de abril de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência da aplicação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e do reajuste da Contraprestação Mensal Máxima, conforme explicitado na cláusula primeira, o valor contratual será acrescido em **R\$ 2.020.212,21 (dois milhões vinte mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 A Concessionária deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 22 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONCEDENTE

Assinado eletronicamente

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDVALDO MARCELO ÁVILA
ILUMINA TOLEDO SPE S.A./CONCESSIONÁRIA

MARCEL GURFINKEL HARATZ
ILUMINA TOLEDO SPE S.A./CONCESSIONÁRIA

RENAN RAWLYK LOPES
ILUMINA TOLEDO SPE S.A./CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CESAR RICARDO CARVALHO E ALMEIDA
CPF: 696.658.341-34

Assinado eletronicamente
DANIEL PEREZ MOREIRA
CPF: 043.103.859-74

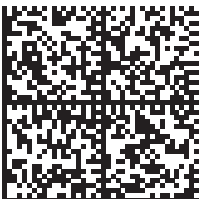


Documento: 39865/2024 - ADT_5_1054.pdf
Data: 30/10/2024 16:49:13

Assinatura avançada realizada por: DANIEL PEREZ MOREIRA em 31/10/2024 07:29:16.

Assinatura avançada realizada por: MAICON BRUNO STUANI em 30/10/2024 16:53:14.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 08:31:10.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 5c391ebf-c5f3-43d0-bfca-f6680ebfd86f

Este documento foi assinado digitalmente por Renan Rawlyk Lopes, Cesar Ricardo Carvalho E Almeida e Marcel Gurfinkel Haratz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8913-DE2A-4ACB-9ADC.

Inserido por: NATHANA SANT'ANA RIBEIRO em: 30/10/2024 16:49:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAICON BRUNO STUANI em 30/10/2024 16:53:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 08:31:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DANIEL PEREZ MOREIRA em 31/10/2024 07:29:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5c391ebf-c5f3-43d0-bfca-f6680ebfd86f

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8913-DE2A-4ACB-9ADC> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8913-DE2A-4ACB-9ADC



Hash do Documento

z1qOzJvDmZxf03Knu9Hllz2kgQ5Wxn8FEW7cyN0Ag/w=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2024 é(são) :

- Renan Rawlyk Lopes (Signatário) - 007.229.669-03 em
01/11/2024 18:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- cesar Ricardo Carvalho e Almeida (Testemunha) - 696.658.341-34
em 01/11/2024 16:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marcel Gurfinkel Haratz (Signatário) - 096.960.687-78 em
31/10/2024 16:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

